



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS	3
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
SEGUNDA CÂMARA	4
PAUTAS	4
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	6
ATOS NORMATIVOS	6
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	6
DESPACHOS	6
PORTARIAS	6
ADMINISTRATIVO	12
DESPACHOS.....	14
CAUTELAR	14
EDITAIS	17



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.2

TCE-AM terá 78 processos na pauta de julgamento na sessão de segunda-feira

Sessão terá início a partir das 10h, com transmissão ao vivo pelas redes sociais

Foto: Divulgação

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) devem julgar 78 processos na 31ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, que acontecerá a partir das 10h desta segunda-feira (11), na sede da Corte de Contas amazonense.

A sessão terá condução do conselheiro-presidente Érico Desterro e contará também com transmissão ao vivo pelas redes sociais, entre elas YouTube, Facebook e Instagram.

Na pauta de adiados, que engloba processos que retornam a julgamento após pedidos de vista, 17 processos serão apreciados, entre eles cinco prestações de contas anuais, quatro tomadas de contas; quatro recursos; três representações e uma exposição de motivos.

Já na pauta do dia, que



possui 61 processos, 17 são de prestações de contas anuais; 14 são de representações; 13 recursos; seis tomadas de contas; três fiscalizações de atos de gestão; três auditorias; duas denúncias; duas consultas; um embargo de declaração.

Entre as prestações de contas estão a do exercício de 2017 da Prefeitura de

Alvarães, de responsabilidade do então prefeito Edy Ruben Barboza; da Câmara Municipal de Manaus, referente ao exercício de 2021, do então presidente David Reis; além do exercício de 2021 da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental (Aadesam), de responsabilidade de Erick Hudson da Silva Alves.





Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

The advertisement features a large magnifying glass over a document with a dollar sign icon, symbolizing financial investigation. It includes contact information for the Ouvidoria and the Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.4

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

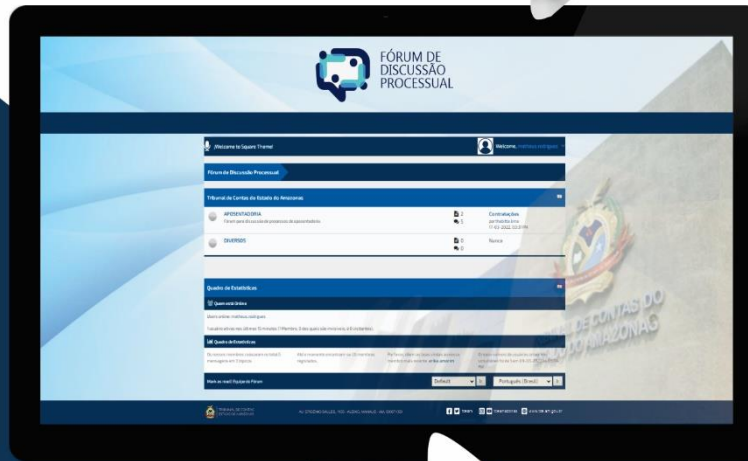
ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Todos os dias surgem assuntos novos nos setores!



Arte: Matheus Rodrigues | DICOM/TCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com
temáticas diferentes

Vantagens:

Necessidade de
vasta pesquisa

Quebra das barreiras
criadas com o teletrabalho





Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.6

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4/2023-SECEX-GP

Cria o Comitê de Manutenção e Aperfeiçoamento do Portal e-Contas e de sua Plataforma de Dados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 e art. 20 incisos I e XXIII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Portal e-Contas constitui o principal repositório de documentos, dados e informações oriundas dos jurisdicionados com o fim de instrumentalizar o exercício do controle externo no âmbito deste Tribunal, conforme dispõe a Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal expedir os atos necessários à regulamentação e instrumentalização do sistema e-Contas, conforme se extrai da Resolução nº 03, de 14 de maio de 2019.

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.7

Art. 1º. Instituir o Comitê de Manutenção e Aperfeiçoamento do Portal e-Contas e da Plataforma de Dados e-Contas, composto pelos seguintes servidores:

Área: Controle Externo	
Membro	Atuação
José Augusto de Souza Melo	Contas Estaduais.
Gabriel da Silva Duarte	Contas Municipais.
Elias Cruz da Silva	Contas de Regime Próprio Previdência.
Ronaldo Almeida de Lima	Obras Públicas e correlatas.
Thiago Corrêa Bezerra	Licitações e Contratos (exceto Obras Públicas, TI, Desestatização e Consórcio).
Raquel Cezar Machado	Transferências Voluntárias.
Stanley Scherrer de Castro Leite	Receitas e Demonstrativos Fiscais.
Júlio Alan dos Santos	Políticas Públicas de Educação.
Rodrigo Valadão de Souza	Políticas Públicas de Saúde.
Sérgio Augusto Meleiro	Políticas de Gestão Ambiental.
Alexandre Ribeiro do Amaral	Avaliação de Desempenho de Gestão e Políticas Públicas (exceto Educação e Saúde)
Holga Naito de Oliveira Félix	Admissão de Pessoal, Folha de pagamento e correlatos.
Gilson Alberto da Silva Holanda	Aposentadoria, pensão e correlatos.
Anderson Pinheiro Nepomuceno	Produção de Informações Estratégicas e correlatas: Indicadores, Trilhas de Auditoria, Tipologias entre outras.
Área: Tecnologia da Informação	
Membro	Atuação
Arlesson de Souza dos Anjos	Diretoria de Inteligência Artificial.
Saulo Coelho Lima	GTE Segurança da Informação.
Matheus Henrique de Brito Pires	Desenvolvimento de Solução de TI.
Adria Oliveira da Silva	Desenvolvimento de Solução de TI.

Art. 2º. Fica designado o servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO, como Coordenador da Área de Controle Externo e o servidor ARLESSON DE SOUZA DOS ANJOS, como Coordenador da Área de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Competem aos coordenadores designados na forma do caput, o gerenciamento, o acompanhamento e o relato dos trabalhos do Comitê, de acordo com sua área de atuação.

Art. 3º. Aos membros do Comitê compete suscitar, analisar e deliberar sobre as matérias e demandas que impliquem em revisão, atualização ou inovação do Portal e-Contas e de sua Plataforma de Dados.

§1º. Os membros do Comitê deverão se manifestar em conjunto ou por área temática, sobre as matérias que lhe foram endereçadas, observando-se a especificidade de cada demanda e a distribuição de responsabilidade disposta no art.1º, desta Portaria.





Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.8

§2º. Considerando a urgência da matéria suscitada, a solução de demandas no âmbito do comitê poderá se dar por meio de contato telefônico, de e-mail ou outro meio institucionalmente aceitável e de comum acordo entre os membros, devendo as soluções alcançadas ser devidamente registradas no relatório de atividades.

§3º. Compete ainda aos membros do Comitê, de acordo com cada área de atuação, elaborar, revisar e atualizar os manuais técnicos dos módulos do Portal e-Contas.

Art. 4º As soluções de TI a serem desenvolvidas a partir das deliberações do Comitê deverão ser formalizadas em processo SEI específico.

Parágrafo único. Deverá ser criado ambiente específico no sistema SEI para fins de instrumentalizar os trabalhos do Comitê.

Art. 5º. Os membros do Comitê poderão estudar e deliberar sobre as matérias demandadas em reuniões gerais, ou por área temática envolvida.

§1º. As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, podendo, em caráter de urgência reconhecida pelos Coordenadores do Comitê, ser convocada de forma excepcional em menor prazo, com a divulgação de pauta.

§2º. Ao critério dos Coordenadores do Comitê as discussões e deliberações poderão ocorrer em ambiente virtual, sendo obrigatório o registro em ata das deliberações adotadas, independentemente do meio empregado.

Art. 6º. O Comitê deverá apresentar à SECEX e à SETIN, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, um diagnóstico acerca das necessidades mais urgentes para o aprimoramento do Portal e-Contas, tendo como premissa o fato de que os dados e informações produzidos pela administração jurisdicionada constituem a matéria-prima e subsídio para uma boa atuação fiscalizatória do Tribunal.

Art. 7º Os Coordenadores do Comitê a cada 3 (três) meses deverão encaminhar à SECEX e à SETIN, relatório das atividades do Comitê, registrando os projetos implementados ou a implementar e seu andamento.

Art. 8º. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação o desenvolvimento das soluções de TI deliberadas no âmbito do Comitê e aprovadas pela Presidência do Tribunal.

Art. 9º A matéria ou demanda que não for passível de consenso no âmbito do Comitê deverá ser submetida à apreciação da Presidência, que ouvirá os titulares da Secretaria de Tecnologia da Informação e/ou Secretaria-Geral de Controle Externo, conforme o caso, antes de sua deliberação.

Art. 10. Compete à SECEX em conjunto com a SETIN, a supervisão dos trabalhos do Comitê.

Art. 11. Os membros não serão remunerados pelos trabalhos realizados no âmbito do Comitê.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ERRATA Nº 21/2023-GP/SECEX/DIPLAF

Errata da Portaria Nº 221/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 18.08.2023;

ONDE SE LÊ: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC (Processo Spede N.º 11.713/2023) e no Fundo Estadual de Cultura - FEC (Processo Spede N.º 11.802/2023), no período de 11/09/2023 a 18/09/2023 (...);

LEIA-SE: Secretaria de Estado e Assistência Social - SEAS (Processo Spede N.º 11.689/2023) e no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Processo Spede N.º 11.718/2023), no período de 11/09/2023 a 15/09/2023 (...);

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, Manaus, 04 de setembro de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ERRATA Nº 22/2023-GP/SECEX/DIPLAF

Errata da Portaria Nº 240/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 18.08.2023;

ONDE SE LÊ: Secretaria de Estado e Assistência Social - SEAS (Processo Spede N.º 11.689/2023) e no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Processo Spede N.º 11.718/2023) (...);

LEIA-SE: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC (Processo Spede N.º 11.713/2023) e no Fundo Estadual de Cultura - FEC (Processo Spede N.º 11.802/2023) (...);





Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.10

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, Manaus, 04 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 263/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2023/DICAD/SECEX (Processo SEI 12165/2023);

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a comissão designada pela **Portaria Nº 234/2023-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 18.08.2023, para realizar Inspeção via digital à distância na **Secretaria Geral da Vice Governadoria - GVC**, substituindo o servidor **Daniel Henrique Caldeira Cruz** - matrícula: 001.523-7A pelo servidor **Lindoberto Queiroz dos Santos** - matrícula: 001.814-7A e estabelecer esse como presidente da comissão;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.11

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 04 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 268/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 118/2023/DICAI/SECEX (Processo SEI 4018/2023), bem como o pedido de adiamento da inspeção em anexo;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 119/2023/DICAI/SECEX (Processo SEI 4018/2023);

RESOLVE:

I - ALTERAR a comissão designada pela **Portaria Nº 261/2023-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 04.09.2023, para realizar Inspeção Ordinária *in loco* na **Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama**, retirando a servidora **Vlaís Monteiro Pereira** - matrícula: 001.891-0A e incluindo o servidor **Leonardo de Araújo Bezerra** - matrícula: 001.388-9A como membro, bem como estabelecer o servidor **Paulo Ney Martins Omena** - matrícula: 000.134-1A como presidente da referida comissão;

II - ALTERAR o período da referida Portaria para **25/09/2023 a 29/09/2023**;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam //tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.12

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 08 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

1. Data: 23/08/2023.
2. Contratante: Estado do Amazonas, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**.
3. Contratada: Empresa **FUTTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 2.7113.709/0001-13, representada por seu sócio administrador, Sr. **RAPHAEL AUCAR BARAUNA**.
4. Processo Administrativo: 12201/2023-SEI-TCE/AM.
5. Espécie: Renovação Contratual.
6. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 20/2021, com fulcro nas Cláusulas Quinta do referido contrato e no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, relativo ao Serviço de Gestão de Backup Local e em Nuvem, disposto no Item 4 do Contrato Originário e do Pregão supracitado (Equipamentos e Serviços de Implantação).
07. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 24/08/2023 a 23/08/2024.
08. Valor Total: R\$ 227.804,13 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e treze centavos)
09. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à contada seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.126.0056.2056.0001; Fonte de Recursos 1.500.100.0.0000.0000; Natureza de Despesa 33.90.40.07; Nota de Empenho 2023NE0001879, emitida em 23/08/2023, no valor total de R\$ 227.804,13 para o presente exercício, ficando saldo remanescente de R\$ 417.939,87 a ser empenhado no próximo exercício financeiro.






GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021

1. Data: . 30/08/2023.
7. Contratante: Estado do Amazonas, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**.
8. Contratada: Empresa **ROYAL TECH LTDA**, CNPJ nº 09.544.532/0001-64, representada por sua Titular, Sr. **ROBERTO DE SOUZA LOPES**.
9. Processo Administrativo: 12288/2023-SEI-TCE/AM.
10. Espécie: Renovação Contratual.
11. Objeto: prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 35/2021, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, relativo à prestação dos serviços de manutenção de software e equipamentos, implantação do controle de acesso com catraca, com terminais de registro de entrada e saída com reconhecimento facial e detecção de máscara facial, Instalação de catracas com montagem de infraestrutura elétrica.
09. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 01/09/2023 a 01/03/2024.
10. Valor Total: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
09. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à contada seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.126.0056.2466.0001; Fonte de Recursos 1.500.100.0.0000.0000; Natureza de Despesa 33.90.40.02; Nota de Empenho 2023NE0001926, emitida em 30/08/2023, no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para o presente exercício.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.14

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Adjudicação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Corte, constante no Processo Administrativo nº [012316/2022](#)-SEI/TCE/AM, referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2023-CPL/TCE-AM**;

CONSIDERANDO que no referido procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante os termos da Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do referido certame, alusivo ao registro de preço visando à **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para implantação do do Laboratório de Controle de Obras Públicas - LACOP no TCE/AM**, conforme **Termos de Referências**, constantes no aludido Processo Administrativo, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **que restou fracassado**, com fundamento no item 38.2 de seu Edital, em razão de que os licitantes **declararam não ter interesse em adequar o valor de suas propostas aos valores unitários estimados pela Administração**, alegando que alguns itens licitados estão desatualizados em relação ao que é praticado no mercado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de agosto de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.15

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação do Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, formalizada por meio do Ofício nº 2633/2023-GDG/PC, referente à doação de mobiliários e equipamentos de informática para atender às atividades administrativas da referida Polícia Civil.

CONSIDERANDO as Informações nº 163/2023/SETIN e 78/2023/DIPAT, afirmando haver disponibilidade de computadores e mobiliários desta Corte para fins de doação;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1140/2023/DIJUR e 335/2023/DICOI, ambos favoráveis ao deferimento da doação, com fulcro no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente do TCE/AM, conforme Relatório-Voto nº 249/2023/GP, relativos à doação em comento;

CONSIDERANDO a autorização dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TCE/AM, por unanimidade, acerca da doação supracitada à referida Associação, conforme Acórdão Administrativo nº 188;

CONSIDERANDO a modalidade de alienação através da doação consistir na melhor opção verificada pela Administração, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666/93, e tendo sido evidenciado o interesse social da doação e da destinação dos bens;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensada de procedimento licitatório, com fundamento no art. 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666/93, a doação de equipamento de informática e mobiliários à Polícia Civil do Estado do Amazonas, CNPJ nº 03.072.388/0001-24, para os fins supramencionados.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 04 de setembro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.16


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação da Divisão de Contratos e Outros Ajustes deste TCE/AM, formalizada por meio do Memorando nº 6/2023/DICAJ/SEGER ([0428403](#) - Processo SEI nº [010564/2023](#)), referente à contratação de empresa para fornecimento de curso específico in Company "Gestão e Fiscalização de Contratos: Novas Regras, Novos Desafios Lei nº 14.133/2021", na modalidade presencial, para 20 (vinte) servidores, a ser realizado no período de 16 a 18 de outubro/2023;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, constante no Despacho nº 4127/2023/SEGER, alusiva à realização do curso em comento e respectiva despesa;

CONSIDERANDO o teor da Informação 1141/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1143/2023/DIJUR e 336/2023/DICOI, ambos favoráveis a contratação supramencionada, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.883.894/0001-61, no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), visando o fornecimento de curso específico in Company "Gestão e Fiscalização de Contratos: Novas Regras, Novos Desafios Lei nº 14.133/2021", presencial nas dependências desta Corte de Contas, para 20 (vinte) servidores, a





Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.17

ser realizado no período de 16 a 18 de outubro/2023, com carga horária de 20h, oficinas e práticas, bem como disponibilidade de material de apoio e certificados digital de conclusão.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.883.894/0001-61, no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), visando o fornecimento de curso específico in Company "Gestão e Fiscalização de Contratos: Novas Regras, Novos Desafios Lei nº 14.133/2021", presencial nas dependências desta Corte de Contas, para 20 (vinte) servidores, a ser realizado no período de 16 a 18 de outubro/2023, com carga horária de 20h, oficinas e práticas, bem como disponibilidade de material de apoio e certificados digital de conclusão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Érico Xavier Desterro e Silva
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

CAUTELAR

Sem Publicação

EDITAIS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.18



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2023

Edição nº 3141 Pag.20



Diretor de Controle Externo Ambiental

Sérgio Augusto Meleiro da Silva

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretor de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Ângelo Eduardo Nunan

Diretora de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Gestão de Pessoas

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretor de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Erika Fernandes da Silva Fonseca

Diretor de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam

